



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N. 766 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina a Unidade de Atendimento em Saúde situada no Sítio Caraúbas, zona rural do Município de Upanema-RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **MANOEL LEANDRO FILHO**, a Unidade de Atendimento em Saúde situada no Sítio Caraúbas, Zona Rural, Município de Upanema – RN, tudo conforme planta baixa do anexo único.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a contar da data de inauguração da Unidade de Atendimento em Saúde mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 22 de Agosto de 2022, 69º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/____
Pág.: _____